



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ INTERSETORIAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, Estado da Paraíba, o Senhor **MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, as Constituições Federal e Estadual e, em harmonia aos comandos dos demais normativos e recomendações legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a recomendação do **Tribunal de Contas do Estado TCE, ancorada nos termos do ACÓRDÃO APL – TC 510/25, decorrente do PROCESSO ELETRÔNICO TC 07533/24**, destinada a institucionalização e implementação da Política da Primeira Infância, abrangendo os setoriais essenciais ao desenvolvimento infantil no âmbito da Educação, da Saúde, da Cultura, da Assistência Social, da Infraestrutura, dentre outros organismos desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONSTITUÍDO, O COMITÊ INTERSETORIAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, composto pelas seguintes representações e respectivos membros:

GRUPO DE TRABALHO

ADÍLIO CARVALHO GONÇALVES	Representando a secretaria Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
FERNANDA ALMEIDA VITORINO MARTINS	Coordenador da CRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

- LUÍSA D'MARILAC NUNES DE ARAÚJO BRITO;	Representando a secretaria municipal de Saúde – Coordenadora da atenção básica.
JOSE FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador de Sistemas, Programas e Políticas da Educação
GILMARA DIAS DE LIMA PONTES	Nutricionista
LAYLA BRITO MENDES	Representando a secretaria municipal de Educação
MARILIA DE SOUZA	Presidente do CMDCA
ANA PAULA NUNES DE ALBUQUERQUE ALVES	Presidente do Conselho municipal de Educação
MALU MIRELY XAVIER DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde
PEDRO ALEIXO DIAS DE MACEDO	Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA MENDES GOUVEIA	Conselheira Tutelar
ANDRE BARBOSA RAMOS	Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Caberá ao Secretária Municipal de Educação, a responsabilidade e coordenação dos trabalhos de institucionalização e implementação das políticas destinadas a primeira infância no âmbito desta municipalidade, a teor da recomendação do TCE/PB, podendo, diligenciar, arremeter, interagir e solicitar dos Órgãos técnicos, financeiro e jurídico integrantes desta municipalidade, assessoramento, pessoal e/ou instrumentalização, no que couber, competir e necessário para a plena efetivação dos serviços objeto fim deste ato.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 120 (Cento e Vinte Dias) dias, contados desta data, para envio e protocolo do referido Plano da Primeira Infância -PMPI no Tribunal de Contas do Estado-TCE/PB, conforme definido pelo ACÓRDÃO APL – TC 510/25.

Art. 4º - Caso haja necessidade do uso de força tarefa para execução dos serviços objeto do Plano, devido a exiguidade do tempo, efetue-se na forma legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Branca/PB, em 04 de maio de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES

Prefeito Constitucional de Serra Branca/PB